

RELATORIO

APRESENTADO

Ao Exm. Sr. Dr. Gregorio José de Oliveira Costa Junior

PELO CHEFE DE SECÇÃO

Servindo de Secretario do Governo

DA

PROVINCIA DA PARAHYBA

José Bezerra Cavalcanti de Albuquerque

EM 1 DE SETEMBRO DE 1880



PARAHYBA

Typ. Liberal — Rua Duque de Caxias n. 85

1880.

Illm. e Exm. Snr.

Dando cumprimento ao disposto no final da portaria de 17 de Junho ultimo, venho apresentar á V. Exc. uma exposição breve e succinta do estado actual desta Repartição e dos negocios que por ella correm.

Quizera estar habilitado a offerer a illustrada apreciação de V. Exc. um trabalho minucioso e perfeito, mas aos meus bons desejos se antepõem, além de causas naturaes, irremediaveis, outras diversas e especiaes, como sejam, notadamente, affluencia de afazeres e incommodos de saúde.

Entretanto não obstante o concurso das circumstancias, já referidas, esforçar-me-hei tanto quanto me for possível, no duplo empenho de obedecer a determinação de V. Exc. e de observar o que se acha estabelecido no § 16 do artigo 10 do Regulamento n. 22 de 2 de Junho de 1879.

Reconheço os muitos defeitos de que deve resentir-se este trabalho, mas tranquillisa-me a proverbial benevolencia de V. Exc., a justesa dos seus sentimentos e a fidelidade, com que hei de proceder, quando entrar na descripção synthetica e por partes dos diferentes negocios publicos á cargo desta Repartição.

PESSOAL

A Secretaria, que funciona no acanhado pavimento terreo do edificio que serve de Palacio da Presidencia, acha-se dividida em duas secções com a designação de 1.ª e 2.ª e tem os empregados constantes dos artigos 2.º e 3.º do citado Regulamento, e, ainda demonstrados pelo quadro annexo, com declaração das datas de suas nomeações, accesso, transferencia, etc., e, com esse tão diminuto pessoal de 9 empregados é absolutamente impossivel que possa ella desempenhar, com a regularidade que era para desejar, o excessivo expediente á seu cargo, accumulado ás innumeradas e graves questões administrativas, cuja solução habil e concertanea depende d'um estudo serio, prudente e reflectido, já consultando-se os precedentes havidos e já compulsando-se a legislação analoga.

De 1875 para cá tem a Secretaria passado por duas reformas, sendo a ultima de 2 de Junho de 1879, cujo Regulamento é o que está vigorando, muito defeituosa e imperfeita, como V. Exc. já o reconheceu.

Realisada em virtude de authorisação limitativa, conferida pela Lei n. 661 de 18 de Fevereiro de 1879, art. 1 § 6, somente se teve em vista o estado precario das finanças da Provincia, havendo sido, por outro lado, desattendidos os palpitantes interesses e instantes reclamos do serviço publico.

Assim me manifestando não tenho o pensamento nem a velleidade de dirigir a mais venial censura ao Exm. Sr. Dr. Vice Presidente, promulgador do Regulamento n. 22 de 2 de Junho do anno passado; pois que, quando não actuassem em meu espirito, para assim não proceder, razões de subido valor pela urbanidade e consideração com que, immerecidamente, sempre me acolheu, bastaria a convicção intima de que, áquelle acto, presidio o maior respeito e observancia á Lei citada, a qual não lhe era licito ultrapassar.

Demonstrado, como fica, o motivo por que foi timida e acanhada a reforma, de que se trata, e, no intuito de comprovar a minha humilde opinião, á respeito externada, peço permissão á V. Exc. para confrontal-a com os Regulamentos ns. 1 de 1 de Agosto de 1860 e 18 de 1 de Junho de 1875, o primeiro, com o pessoal de 16 empregados e o segundo, de 14, afora o Secretario.

E, quando, o serviço da Secretaria era comparativamente, inferior, tinha ella um pessoal sufficiente, senão numerozo, hoje que tudo cresceu com as reformas porque passaram os differentes ramos da administração publica, como a do Elemento Servil, Instrucção Publica, Lei Eleitoral, da Guarda Nacional, do Alistamento Militar, que temos telegrapho, em iniciação estrada de ferro, e, em perspectiva illuminação á gaz, encanamento d'agua e outros melhoramentos que se prendem áquelles e a civilisação e progresso moral e material da Provincia, está o seu pessoal circumscripto á 9 empregados!

Portanto do que acabo de espende é evidente o não poder a Secretaria continuar a funcionar, regularmente, dando facil e prompto expediente as differentes ordens de serviço que por ella transitam com o limitadissimo pessoal de 6 empregados, visto como o archivista, porteiro e correio que prefazem o n. de 9, já acima referido, tem obrigações especiaes a cumprir, estabelecidas pelos arts. 13, 14, e 15 do respectivo Regulamento, das quaes não podem, sem inconveniente, ser distrahidos, e, das necessidades apontadas deriva-se o symptoma indicador que já se nota, de confusão e desordem, nos interesses publicos e sociaes confiados a mais importante, senão a primeira Repartição da Provincia.

Pelo que fica consignado na parte do—Pessoal—é sufficiente para V. Exc. ajuizar do atropello e atrazo dos trabalhos desta Repartição.

A Secretaria tem a seu cargo 42 livros, conforme os esclarecimentos que me foram ministrados pelos chefes das duas secções.

Estes livros achão-se hoje reduzidos á 7 que são os da correspondencia official da Presidencia com os Ministerios, e isto tem assento

no disposto do art. 46 do Regulamento em vigor que dispensou o registro meus importante e determinou que as secções fizessem as minutas em meias folhas de papel para serem encadernadas no fim de cada anno, o que já se observou quanto ás do dia 2 de Junho, data da reforma, até o ultimo de Dezembro do anno passado.

Esta providencia teria produzido resultado satisfactorio e muito facilitaria o expediente si o avultado e pesadissimo trabalho diario superveniente da desoladôra calamidade da secca, por que passamos, não fosse assaz bastante para absorver todo o tempo dos empregados, impedindo-os até de applicarem-se em serviço de outra natureza e especialidade.

Este motivo aliás plausivel, poderoso e justo deu lugar a que o registro dos demais livros, existentes antes do actual Regulamento, cahisse no consideravel atrazo que V. Exc., naturalmente, ha de notar e que eu profundamente sinto.

Pôl-os, presentemente, em dia é racionalmente impossivel, porquanto compondo-se cada secção de 3 empregados, inclusive o Chefe, encarregado especialmente de minutar o expediente diario, de prestar as informações exigidas pela Presidencia e Secretario e de satisfazer as multiplas e variadas obrigações de sua competencia, é por demais evidente e obvio que não pode aquelle diminutissimo pessoal passar á limpo o alludido expediente e occupar-se de registrar o atrazado.

Não obstante tenho feito insanos esforços no sentido, se não de por-se em dia aquelle trabalho, ao menos de adiantal-o, muito principalmente o da correspondencia com os Ministerios, e, posso afirmar á V. Exc. que, nesse empenho, já hei conseguido alguma cousa, e conto que, dentro em pouco tempo, estarão satisfeitos os meus mais sinceros desejos.

Além dos livros já referidos existem mais dous que estão sob a immediata inspecção e guarda do Secretario, destinados á correspondencia reservada da Presidencia com diversas autoridades da Provincia e fóra della e diferentes cadernos de notas ou apontamentos feitos pelos respectivos Chefes de secção para o seu uzo particular e facilidade das obrigações que lhes são inherentes.

Nos esclarecimentos que me prestou o Official, servindo de Chefe de 1.ª secção, José João Soares Neiva, faz-me sentir a necessidade de refundir-se n'uma só a numeração especial que em virtude do disposto no Regulamento, dá cada secção aos actos officiaes que por ella correm.

Discordando *in absoluto* de sua opinião, entendo que é até de alta e palpitante conveniencia que o trabalho de cada uma das referidas secções seja no fim de cada anno encadernado distinctamente.

Não vai nisto accrescimo algum de despeza, ao contrario são convincentes o proveito e utilidade que d'ahi provirão para a marcha re-

gular e methodica do serviço publico, além de outras vantagens resultantes.

Auxiliam os trabalhos da Secretaria tres collaboradores, mas, como sabe V. Exc. e o disse o Chefe da 2.ª secção na exposição que me apresentou, não inspirão elles a necessaria confiança para se lhes encarregar de trabalhos importantes, que somente devem ser commettidos á empregados titulados que teem toda responsabilidade legal e justas aspirações na carreira a que se dedicaram, tornando-se, por isso, a cooperação que prestão, sinão inefficaz, fraca e timorata.

E' manifesta a irregularidade que se nota nas gratificações dos empregados desta Repartição, marcadas pela tabella annexa a Lei n. 654 de 9 de Outubro de 1877.

Solicitando especialmente a attenção de V. Exc. para este assumpto, verá que empregados ha com a insignificante gratificação de cincoenta mil reis annuaes; o que é um pernicioso incentivo para eximirem-se do serviço, sob o pretexto de molestia, aquelles que, por elle, pouco ou nenhum interesse mostrão.

Desejando dar a V. Exc. uma idéa do trabalho expedido á partir do dia 2 de Junho de 1879, data da ultima reforma por que passou a Secretaria, até 31 de Agosto ultimo, o faço muito imperfeitamente pela maneira seguinte :

PRIMEIRA SECÇÃO

Officios á diversas autoridades	4083
Portarias	511
Ministerios : do Imperio	102
» da Fazenda	68
» da Agricultura, Commercio e Obras Publicas	46

SEGUNDA SECÇÃO

Officios a diversas autoridades	2451
Portarias	698
Ministerio da Justiça	380
» da Guerra	276
» da Marinha	39
» de Estrangeiros	26
TOTAL	<hr/> 8680
Officios a diversas autoridades	6534
Portarias	1209
Officios aos ministerios	937

Além do grande n. de copias, informações, títulos, apostillas, mapas, circulares, &c.

ARCHIVO

E' pouco lisongeiro e satisfactorio o estado do archivo, e, da sua confusão e desordem são patentes as difficuldades e embaraços que decorrem para o andamento uniforme dos negocios á cargo desta Repartição.

Sem archivo regular, devida e methodicamente organizado, não ha nem è possivel haver repartição que possa cumprir exactamente os seus deveres e elevar-se á altura do fim á que é destinada, tal é alição e intinidade que tem com os precedentes e documentos sob a sua guarda as questões dependentes de solução.

Como V. Exc. sabe, o serviço de arrumar e emmassar papeis, além de exigir vocação propria, é paciente e fastidioso, e, desde que não for feito com esses requisitos. é imperfeito, perturbador e anarchico.

O respectivo encarregado official Theodomiro Ferreira Neves, na exposição que me enviou, attribue a causa do estado do archivo á excesso de serviço proveniente da sêcca e á transferencia que, em 1873, se effectuou da Secretaria com todo o seu pessoal e material para uma das salas do Lycéo, visto ter de reparar-se o edificio que serve de Palacio da Presidencia.

Como quer que for, e, em vista do que sei e tenbo occularmente presenciado, não posso deixar de dizer á V. Exc. que é entristecedora a actual situação do archivo, o qual, pela marcha ascendente de desorganisação que tem tido, de 1878 para cá, os importantes papeis confiados á sua guarda exige a adopção de providencias promptas e adaptadas.

Presentemente com os papeis esparços á granél, como se achão, é difficil o desempenho do logar de archivista, mas emmassados convenientes e chronologicamente são faceis e materiaes as obrigações que lhe cumpre.

PORTA

O porteiro desta Repartição, Francisco do Valle e Mello, tem á seu cargo o livro da porta em o qual são extractados todos os despachos proferidos pela Presidencia.

O referido livro, conforme os esclarecimentos que me prestou, aquelle empregado está em dia, sendo o respectivo serviço que é de natureza muito simples, feito com a desejavel regularidade e de harmonia com as disposições regulamentares.

Alem do empregado aque me refiro existe mais o correio Antonio Ascendino de Lima, encarregado do asseio da Secretaria, limpeza das mezas e de todos os objectos tendentes ao serviço dos empregados, da entrega, na Repartição do Correio, da correspondencia official e da distribuição, na Capital, da que com este destino, receber da Repartição.

Mas pelas muitas faltas que tem dado, por motivo de molestia e ser-

viço publico gratuito, e mais ainda pelas occupações inherentes ao cargo de guarda mobilia que tambem occupa, as obrigações á seu cargo são exercidas por duas praças da Companhia Policial em serviço nesta Repartição.

LEGISLAÇÃO

Era sensivelmente defficiente e truncada a legislação existente na bibliotheca da Secretaria para solução e consultas dos negocios da sua competencia.

V. Exc., porem, attendendo esta necessidade, de ha muito reclamada, me autorizou a aquisição dos seguintes livros :

Contituição politica do imperio; Codigo do Processo anotado; Codigo Criminal; Cunha Mattos [legislação militar]; Synopsis da Legislação Militar, (por Nascimento e Silva); Reforma eleitoral anotada; Repertorio de incompatibilidade (pelo Dr. Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque) e Guia Pratica das Camaras Municipaes.

Para occorrer as respectivas despezas, determinou V. Exc. ao Dr. Inspector do Thesouro Provincial que me fizesse entrega da quantia de duzentos e cincoenta mil reis 250\$000, da qual deduziu-se a de oitenta e oito mil e quinhentos 88\$500 reis emquanto importaram os referidos livros, tendo sido o competente pagamento effectuado por intermedio do agente fiscal desta Provincia, na Cidade do Recife, em cuja praça forão elles comprados.

O restante da mencionada quantia cento sessenta e um mil e quinhentos reis ainda permanece no Thesouro, e não procurei recebê-la por me parecer mais conveniente que qualquer despesa occorrente deveria ser, por alli, indemnizada, afim de evitar-me o incommodo e trabalho de prestação de contas.

Entretanto para que a Secretaria esteja convenientemente preparada ao estudo das questões que lhe são affectas, é urgentemente necessario ainda a collecção do manual do empregado de Fazenda por Colin, até a ultima impressão, uma dita do direito inclusive o respectivo indice e todas as Consultas do Conselho d'Estado, visto como uma só não existe no archivo.

V. Exc., pois, que encetou melhoramento tão importante cumpre completal-o.

MATERIAL

O material desta Repartição não está na altura das suas necessidades, nem de harmonia com a sua cathgoria.

Consiste elle em mezas velhas, deterioradas, quasi todas sem fechaduras e algumas até sem o competente ferro.

Se não fosse o estado precario das finanças da Provincia seria conveniente a sua substituição por outro, mas em todo caso são ur-

gentes e imprescindíveis os reparos de que carece para prestar-se ao fim á que è destinado.

Ha necessidade, não menos urgente, de algumas estantes ou armarios para o archivo; visto como, estando os que existem inteiramente cheios, não comportão a excessiva quantidade de documentos que reclamão por conveniente accomodação.

CONCLUSÃO

Terminando a presente exposição, que sou o primeiro a reconhecer, como ja disse, os seus defeitos, permitta-me V. Exc. que consigne aqui o meu sincero reconhecimento pelas successivas provas de estima e confiança com que me ha distinguido; são ellas compensação por demais excessiva ao pouco que tenho feito em prol da fecunda e benefica administração de V. Exc.

Seria injusto e faltaria á um dever imperioso, si, na presente occasião, não declarasse a V. Exc. que todos os empregados desta Secretaria, meus dedicados companheiros de trabalho, cumprem exactamente as suas obrigações.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Gregorio José de Oliveira Costa Junior, M. D. Presidente desta Provincia.

Servindo de Secretario,

José Bizerra Cavalcanti de Albuquerque.